



RESOLUÇÃO Nº 02/2015-DIR

**REGULAMENTA A INSCRIÇÃO
DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE
VOGAL DA JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.**

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

I - que se encontra em trâmite junto ao Conselho Seccional o processo administrativo nº **2014/8788**, que trata do processo seletivo de formação das **LISTAS TRÍPLICES** para provimento das vagas de **Vogal e Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**, proveniente do término do mandato dos Representantes desta Casa naquele órgão;

II - que esta Seccional da OAB ao longo dos anos tem promovido ampla divulgação e transparência dos processos relativos à indicação de representantes da Categoria para o exercício de cargos ou funções remuneradas, assim como tem assegurado as condições de igualdade aos candidatos que participam dos referidos processos seletivos para que possam demonstrar o preparo e aptidão necessários para o exercício do cargo;

RESOLVE:

Regulamentar, na forma seguinte, a inscrição ao processo de seleção de Advogado(a) para o provimento dos cargos de **Vogal e Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**.



Artigo 1º - Os interessados deverão protocolizar sua **inscrição no período de 09 a 11 de fevereiro do fluente ano**, no Atendimento Integrado da OAB/GO, localizado no Edifício Olavo Berquó, na Rua 1.124, qd. 217, lt. 11, Setor Marista, Goiânia-GO, **no horário das 08:00 às 18:00 horas**, apresentando os seguintes documentos:

a) Certidão de inteiro teor expedida pela OAB/GO, comprovando sua inscrição no Quadro de Advogados, negativa de sanção disciplinar e adimplência com as contribuições obrigatórias junto à Tesouraria;

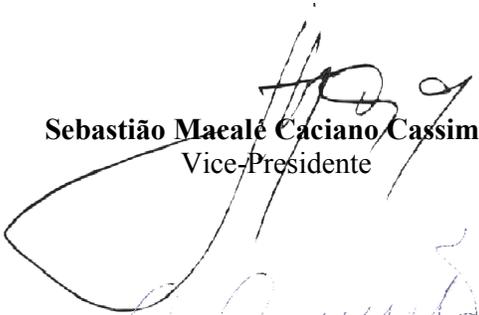
b) *Curriculum vitae*, com a indicação dos dados pessoais e informações sobre a especialidade profissional desenvolvida;

c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto à Tesouraria da OAB/GO no valor de **R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais)**, para cobrir os custos do processo seletivo.

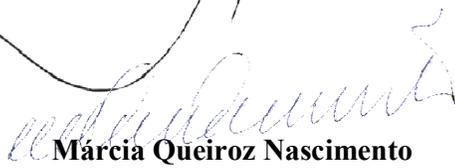
Artigo 2º - Encerrado o prazo para inscrições, a OAB/GO fará publicar em jornal de grande circulação no Estado e em seu Portal, a lista de inscritos para eventuais **impugnações, sendo estas decididas na própria sessão de indicação dos candidatos.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.


Enil Henrique de Souza Filho
Presidente


Sebastião Macalé Cacicano Cassimiro
Vice-Presidente


Julio Cesar Meirelles
Secretário-Geral


Márcia Queiroz Nascimento
Secretária-Geral Adjunta